

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 180/2017, que “acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito”.

JUSTIFICAÇÃO

Um agente de trânsito de Salvador, Jailton Pereira do Nascimento, morreu após ser vítima de atropelamento enquanto trabalhava, na Avenida Luís Viana Filho, mais conhecida como Paralela, no dia 28 de abril, do corrente ano. Segundo a Polícia Militar, o motorista que atingiu a vítima fugiu do local sem prestar socorro.

Faz-se urgente o reconhecimento da periculosidade das atividades dos agentes de trânsito. Trata-se de profissionais constantemente expostos a riscos de atropelamentos e outras espécies de acidentes, o que resulta em uma média de 15 mortes por ano, número proporcionalmente superior ao das vítimas das Forças Armadas e da Polícia Militar.

Dante do exposto, solicito o apoio de meus pares.



Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 180/2017, que "acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito".

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

Senador Otto Alencar
(PSD - BA)

Carlos Portinho
PL-RJ

Dani Berger

Vane Penna - Tasso Jereissati
Diego Dantas - Alvaro Dias

J. Batista - Jair Bolsonaro
Paulo Paim

14 Luis do Carmo
13 Carlos Faria
12 Telmário
11 Genivaldo
10 Adriana Ribeiro

SR/22916.27609-32 (LexEdit)

Página: 2/2 10/05/2022 17:21:43

c14f481e64cd0e68efac3d3d18e870df1c5aea712

